

CONSEGUR
Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

São Leopoldo, 11 de março de 2020

RESOLUÇÃO CONSEGUR Nº 03/2020

Aprova o texto base para o Edital de Seleção Pública de projetos com recursos do FUNSEGUR com o objetivo de apoiar grupos e organizações da sociedade civil que desenvolvam projetos de prevenção e enfrentamento de violência.

O CONSELHO POPULAR DE SEGURANÇA URBANA - CONSEGUR, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 8.899, de 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

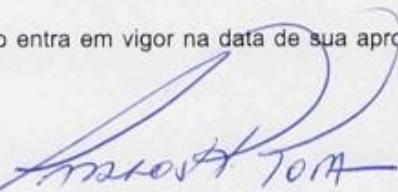
Art. 1º - Aprova-se o texto base para o Edital de Seleção Pública de projetos com recursos do FUNSEGUR com o objetivo de apoiar grupos e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que desenvolvam projetos de prevenção e enfrentamento de violência - conforme ANEXO a esta Resolução.

Art. 2º - O valor total aprovado para o Edital de Seleção de projetos com OSCs é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Art. 3º - Cada Grupo ou Organização da Sociedade Civil poderá apresentar projeto no valor individual de até **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CONSEGUR.


Carlos Roberto Sant'Ana da Rosa
Presidente do CONSEGUR

Conselheiros Presentes: Carlos Roberto Sant'Ana da Rosa, Glaci Teresinha Alves dos Santos (SEMUSP), Charles Roberto Pranke (SDS), Joseane Atkinson de Souza (SEPOM), Zulema da Silva Soares Vicensi (SEMOP), Daniel Pereira Lopes (PGM), Helena Cardoso (SEMMAM), Wagner Olmar Pires (Guarda Civil Municipal), Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil), Sérgio Gonçalves dos Santos (Brigada Militar), Luciano Franco Fernandes (Bombeiros), Marco de Brito (Polícia Rodoviária Federal), André Defferrari (CONSEPRO), Pedro Alberto Flores (CDC/SL), Paulo Rogério da Silva (OAB), Alexandre dos Santos Silva (Conselho Tutelar CENTRO), Rogério Daniel da Silva (ACIST/SL), Vicente Protásio da Silveira da Cunha (SINDILOJAS), Sergio Luis Paludo (OP – Norte 2), Edmilson José Correa (OP – SUDESTE), Moisés Francisco Moraes Machado (Sindicato dos Vigilantes), Diego Sarmento de Almeida (Conselho Tutelar – NORTE).

Resolução CONSEGUR Nº 03, de 11 de março de 2020

CONSEGUR
Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

ANEXO RESOLUÇÃO CONSEGUR Nº 03/2020
TEXTO BASE PARA O EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS
COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS FUNSEGUR 2020 DE PREVENÇÃO

Considerando que o CONSEGUR – Conselho Popular de Segurança Urbana de São Leopoldo, instância de deliberação dos recursos do FUNSEGUR – Fundo Municipal de Segurança Urbana, definiu como um dos critérios de investimento destes recursos (aproximadamente 30% do total) deve ser aplicado em projetos de organizações da sociedade civil na prevenção da violência e violação de direitos.

Diante disto, o FUNSEGUR torna público a seleção de projetos para 2020 com vistas a prevenir esta violência e violação de direitos da população de São Leopoldo.

Os projetos a serem apoiados pelo FUNSEGUR devem ter enfoque intersetorial, prevenir multiviolências, envolver diferentes públicos e podem intervir intergeracionalmente.

Considerando que a violência e a violação de direitos da população são fatos recorrentes em nossa cultura na sociedade leopoldense, gaúcha e brasileira, é necessário investimento neste campo. Contudo este investimento deve ser de forma descentralizada em espaços populares nos bairros e vilas da cidade e, preferencialmente, envolvendo diferentes atores.

O presente Edital é uma tentativa tanto de incentivar denúncias de violência e ou violação de direitos como de estimular a realização de debates sobre o tema, em um movimento de desencorajar essa prática. Dar voz às pessoas vítimas de violência e ou de violação de direitos é uma ferramenta importante e poderosa no seu enfrentamento. Sabemos que, visível ou invisível, a violência e ou violação de direitos ganha cada vez mais estatísticas alarmantes e temos que lutar para combater o crescimento delas. O silêncio é um dos principais obstáculos ao crescimento da causa e da reversão das estatísticas.

Com o objetivo de apoiar grupos e organizações da sociedade civil que desenvolvam projetos de prevenção e enfrentamento de qualquer tipo de violência e ou violação de direitos da população leopoldense, estão abertas as inscrições para a primeira seleção de projetos do FUNSEGUR de São Leopoldo.

DOS OBJETIVOS

Os projetos devem estar voltados à:

- 1) Sensibilização da opinião pública na perspectiva de romper com a cultura de violências e violação de direitos na sociedade leopoldense; e
- 2) Apoio e estímulo a iniciativas voltadas à grupos e pessoas em situação de violências e fragilizadas com vistas ao processo formativo na prevenção e combate à violências e violação de direitos.

EIXOS TEMÁTICOS E LINHAS TEMÁTICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Por acreditar que a violência e violação de direitos é um problema que deve ser combatido pelas mais diversas frentes, o CONSEGUR, através do FUNSEGUR, dividiu o edital em três linhas de apoio: políticas públicas; mobilização e controle social e comunicação.

Em políticas públicas, estão englobadas todas as atividades realizadas em parceria com a rede pública para o enfrentamento da violência e da violação de direitos. Da mesma forma, inclui nesta linha, o desenvolvimento de pesquisas e publicações que sirvam de base para políticas públicas; a formação e capacitação de agentes públicos a respeito dos temas, dentre outras ações.

Já em mobilização social, podem ser inscritos projetos que promovam ações informativas e preventivas sobre violência contra a mulher, que fomentem o diálogo e ampliem o entendimento sobre violência doméstica, assim como atividades de formação e difusão dos direitos humanos



CONSEGUR

Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

Por fim, na categoria comunicação, é possível a inscrição de projetos de produção de materiais audiovisuais ou que usem redes sociais, rádio, vídeo e cinema para difundir os direitos do/a cidadão/ã leopoldense

Os Projetos devem ter objeto que se enquadre em, pelo menos, um dos 3 (três) eixos temáticos e respectivas linhas temáticas:

EIXO 1 – VIOLÊNCIA FAMILIAR: É aquela que acontece dentro de casa ou unidade doméstica, ou seja, nas relações entre os membros da comunidade familiar, formada por vínculos de parentesco natural (pai, mãe, filha, etc), civil (marido, sogra, padrasto ou outros), por afinidade (por exemplo primo ou tio do marido) ou afetividade (amigo ou amiga que more na mesma casa) e, geralmente é praticada por um membro da família que viva com a vítima. As agressões domésticas incluem: abuso físico, sexual e psicológico, a negligência e o abandono. Os tipos desta violência familiar podem ser: **a) de gênero** (sofrida pelo fato de ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição. É produto de um sistema social que subordina o sexo feminino); **b) doméstica** (quando ocorre em casa, no ambiente doméstico, ou em uma relação de familiaridade, afetividade ou coabitação); **c) física** (ação ou omissão que coloque em risco ou cause danos à integridade física de uma pessoa); **d) sexual** (ação que obriga uma pessoa a manter contato sexual físico ou verbal, ou a participar de outras relações sexuais com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule ou limite a vontade pessoal. **e) psicológica** (ação ou omissão destinada a degradar ou controlar ações, comportamentos, crenças e decisões de outra pessoa por meio de intimidação, manipulação, ameaça direta ou indireta, humilhação, isolamento ou qualquer outra conduta que implique prejuízo à saúde psicológica, à autodeterminação ou ao desenvolvimento pessoal); **f) moral** (ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação da pessoa humana; **g) institucional** (tipo de violência motivada por desigualdade de gênero, étnico-raciais, econômicas, etc predominantes em diferentes sociedades. São desigualdades que se formalizam e institucionalizam nas diferentes organizações privadas e aparelhos estatais, como também nos diferentes grupos que constituem a sociedade); e **h) patrimonial** (ato de violência que implique dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores). **Segundo o Conselho Nacional de Justiça**

EIXO 2 – VIOLÊNCIA CULTURAL: É quando algum indivíduo ou grupo fere os valores de uma determinada cultura, podendo ser um tipo de **violência** contra a cultura material (tangível) e imaterial (intangível). É a considerada mais sutil, indireta e duradoura através do tempo. Ela nasce na esfera simbólica, nas crenças e nos costumes dos seres humanos. A violência não está nas crenças e costumes em si, mas na forma como eles são utilizados para justificar ou legitimar formas de violência, sem que pareça ser errado. Essa violência se embasa em diferenças culturais, étnicas e de gênero e pode se manifestar através da arte, religião, ideologia, linguagens e ciência.

EIXO 3 – VIOLÊNCIA URBANA: É o conjunto de ações que infringem a lei e a ordem pública nos centros urbanos. As duas principais causas desta violência são o crescimento urbano desorganizado e a falta de infraestrutura para os moradores das cidades, sendo que a mesma se visualiza nos seguintes aspectos: a) situação familiar crítica; b) reprovação escolar; c) desemprego; d) desenvolvimento de economia paralela, incluindo tráfico de drogas e comércio de mercadorias roubadas (clandestinas); e) ausência de mobilidade geográfica dos mais despossuídos (da população em maior em maior vulnerabilidade); f) práticas desviantes como a toxicomania; g) falta de influência política gerando a sub-mediação, que força o uso da violência para se entender; h) conflitos religiosos; e i) discriminação racial e as rivalidades étnicas.

EIXO 4 – OUTROS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: **a) igualdade racial:** projetos voltados à promoção da igualdade racial, contemplando comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, e iniciativas de formação, educação e fortalecimento de ações afirmativas, dentre outros; **b) acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência:** projetos voltados à acessibilidade e à inclusão de pessoas com deficiência, contemplando, dentre outros, a eliminação de barreiras físicas e culturais no acesso a direitos e serviços, auxiliando a alavancar seus processos comunicativos e sua independência. Entram no escopo dessa linha temática projetos envolvendo o desenvolvimento de ferramentas do mundo digital (softwares, aplicativos, programas etc.); o desenvolvimento de novas ferramentas comunicativas; a elaboração de projetos de acessibilidade em Museus e Centros Culturais; o apoio a projetos que promovam a inclusão de pessoas com deficiência, dentre outros; **c) proteção e inclusão de vulneráveis:** projetos voltados à proteção e à inclusão de vulneráveis, como crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência; **d)**

Resolução CONSEGUR Nº 03, de 11 de março de 2020

CONSEGUR

Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

acessibilidade e inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social: propostas de projetos voltados à acessibilidade, à inclusão, à inserção e à reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social por problemas relacionados, dentre outros, ao uso de álcool e outras drogas, à situação de migrante, de refugiado ou de presidiário, ao tráfico de pessoas e à população que se encontra em situação de rua; **e) igualdade de gênero:** projetos que promovam ações voltadas ao enfrentamento das desigualdades de gênero e à garantia dos direitos e da autonomia das mulheres; **f) prevenção e combate à violência contra a mulher:** projetos que promovam ações educacionais e culturais de prevenção à violência contra a mulher e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública, bem como que incentivem a criação de redes de apoio e de serviços às mulheres vítimas de violência; **g) projetos de natureza trabalhista:** projetos voltados à reparação de danos causados a bens e direitos coletivos ou difusos de natureza trabalhista, contemplando, dentre outros, o combate e a erradicação do trabalho escravo e do trabalho infantil, o combate às fraudes administrativas e a promoção da igualdade entre os trabalhadores; e **h) patrimônio público e probidade administrativa:** projetos que contribuam para a prevenção, educação e combate sistêmico à prática de improbidade administrativa e de corrupção nas esferas federal, estadual e municipal, assim como programas que objetivem conscientizar os gestores sobre as melhores práticas de gestão, transparência e controle de recursos públicos.

VALORES DE CADA PROJETO

Cada Grupo ou Organização da Sociedade Civil pode apresentar projeto deste Edital no valor de **até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

DA APROVAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os projetos apresentados pelos Grupos e Organizações da Sociedade Civil serão analisados em seu conteúdo primeiramente pela Câmara Técnica de Projetos, a qual dará seu parecer para apreciação e aprovação do CONSEGUR. Já a liberação dos recursos de apoio aos projetos será viabilizada em conformidade com o cronograma de análise e disponibilidade financeira existente no FUNSEGUR – Fundo Municipal de Segurança Popular.

AS CAUSAS DO APARECIMENTO DAS VIOLÊNCIAS URBANAS

Se os focos de violência urbana são frequentemente desencadeados por rumores de abuso policial ou algum abuso de autoridade, as degradações e agressões cometidas geralmente por jovens no espaço da cidade apresentam várias causas cruzadas que, muitas vezes, engendram círculos viciosos:

- Uma situação familiar crítica. A liberação do controle parental sobre a juventude implica numa falta de vigilância e punição aos contraventores da ordem e das regras da sociedade; a eficácia da fiscalização pelos vizinhos ou pela comunidade ou mesmo pela sociedade não remedia, ainda que parcialmente, esse problema.
- A reprovação escolar, que pode decorrer de crise familiar. A comunhão dos alunos em deficiência escolar com os demais alunos implica na "contaminação" dessas deficiências e numa redução da qualidade no ensino em geral.
- O desemprego, que se alimenta da falência da escola. Se ele pode engendrar a violência, esta o favorece em retorno, criando mecanismos de discriminação ao emprego ou, simplesmente, destruindo os bens que servem a criar o valor agregado e, assim, os empregos.
- O desenvolvimento de uma economia paralela, incluindo o tráfico de drogas e o comércio de mercadorias roubadas. A concorrência entre gangues ou organizações criminosas favoreceu a circulação de armas. É o caso, por exemplo, de Medellín, com taxa de 94 homicídios por 100 mil habitantes, a maior do mundo, onde os grupos La Galera, La Torre e 38 são facções inimigas.
- A ausência de mobilidade geográfica dos mais despossuídos. Ela tende a acentuar uma cisão geográfica em relação aos demais posses, eventualmente reforçada no dia a dia por um fraco serviço de transporte público. A exiguidade das moradias nas quais eles são condenados a viver (às vezes com uma família numerosa) empurram os jovens a tentar se apropriar do espaço público adjacente, como as ruas e os lugares de passagem estratégicos.

Resolução CONSEGUR Nº 03, de 11 de março de 2020

CONSEGUR

Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

Uma vez esses territórios conquistados, eles efetuam uma marcação (pichação, por exemplo), mas também um controle mais estrito, pela medida de pagamentos ilícitos de bens públicos ou privados, chamados de "taxas", que é um termo de direito financeiro que faz referência ao monopólio estatal de cobrar impostos.

- As práticas ditas desviantes como a toxicomania, prática que necessita da instalação do tráfico, cuja proteção exige o recurso à violência.
- A falta de influência política, e a sub-mediatização que força o recurso à violência para se fazer entender. A violência e a força não passariam então de um repertório de ações que possuem a vantagem de serem mobilizáveis a todo o momento.
- Os conflitos religiosos, os refúgios comunitários (o antissemitismo no islamismo, por exemplo)
- A discriminação racial e as rivalidades éticas.

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ENGLOBAL DIFERENTES TIPOS DE ABUSO, TAIS COMO:

- **Violência Emocional:** qualquer comportamento do(a) companheiro(a) que visa fazer o outro sentir medo ou inútil. Usualmente inclui comportamentos como: ameaçar os filhos; magoar os animais de estimação; humilhar o outro na presença de amigos, familiares ou em público, entre outros.
- **Violência Social:** qualquer comportamento que intenta controlar a vida social do(a) companheiro(a), através de, por exemplo, impedir que este(a) visite familiares ou amigos, cortar o telefone ou controlar as chamadas e as contas telefônicas, trancar o outro em casa.
- **Violência Física:** qualquer forma de violência física que um agressor(a) inflige ao companheiro(a). Pode traduzir-se em comportamentos como: esmurrar, pontapear, estrangular, queimar, induzir ou impedir que o(a) companheiro(a) obtenha medicação ou tratamentos.
- **Violência Sexual:** qualquer comportamento em que o(a) companheiro(a) força o outro a protagonizar atos sexuais que não deseja. Alguns exemplos: pressionar ou forçar o companheiro para ter relações sexuais quando este não quer; pressionar, forçar ou tentar que o(a) companheiro(a) mantenha relações sexuais desprotegidas; forçar o outro a ter relações com outras pessoas.
- **Violência Financeira:** qualquer comportamento que intente controlar o dinheiro do(a) companheiro(a) sem que este o deseje. Alguns destes comportamentos podem ser: controlar o ordenado do outro; recusar dar dinheiro ao outro ou forçá-lo a justificar qualquer gasto; ameaçar retirar o apoio financeiro como forma de controle.
- **Perseguição:** qualquer comportamento que visa intimidar ou atemorizar o outro. Por exemplo: seguir o(a) companheiro(a) para o seu local de trabalho ou quando este(a) sai sozinho(a); controlar constantemente os movimentos do outro, quer esteja ou não em casa.

